

RESOLUÇÃO Nº CD 92/75

O CORRELADO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso XI do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/Out/71).

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Processo de Prestação de Contas da aplicação dos recursos oriundos do Convênio firmado entre a FUNEF e a DAN/MT., em 06/03/74, para manutenção do Curso de Tecnologia em saneamento ambiental até 30 de outubro de 1975, havendo em 16.10.74, ficando termo editivo, tendo em vista a irregularidade dos recursos orçamentários.

ARTIGO 2º - Aos orçamentos de 1974 de 1975, foram alocados recursos na ordem de 289.990,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cinqüenta cruzeiros), conforme Processo nº CD 92/75.

ARTIGO 3º - São revogadas as disposições em contrário.

DADA NA CÂMARA DO CONSELHO DIRETOR, Curitiba 03 de novembro de

1975.


MANOEL ROBERTO MENDES - PRESIDENTE


BENEDITO PEREIRA - VICE-PRESIDENTE


MANOEL MACHADO LIMA - MEMBRO


JOÃO EVANGELISTA - MEMBRO